

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 127/98 de 30 de dezembro de 1998.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ
DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO IRINEU MAROCCO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.413,00 (Um mil, quatrocentos e treze reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01 - LEGISLATIVO	
01 - PROCESSO LEGISLATIVO	
01 - AÇÃO LEGISLATIVA	
2001 - MANUT. DOS SERV. LEGISLATIVOS	
3111 - PESSOAL CIVIL	R\$ 13,00
4120 - EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	<u>R\$ 1.400,00</u>
Total	R\$ 1.413,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será suprido pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01 - LEGISLATIVO	
01 - PROCESSO LEGISLATIVO	
01 - AÇÃO LEGISLATIVA	
2001 - MANUTENÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVOS	
3111.01 - PESSOAL CIVIL - SUBSÍDIOS	R\$ 13,00
3120 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200,00
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	<u>R\$ 1.200,00</u>
TOTAL	R\$ 1.413,00

ARTIGO 3º - Revogados as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 30 de dezembro de 1998.

SÉRGIO IRINEU MAROCCO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Sec. Mun. da Administração